



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA
3ª VARA DO TRABALHO DE UBERABA – MG**

**JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO:
ALEXANDRE CHIBANTE MARTINS**



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação nº 10.770, de 22-11-2003

Data da instalação: 9-9-2005

Data de implantação do PJe: 29-8-2013

Jurisdição: Uberaba, Água Comprida, Campo Florido, Conceição das Alagoas, Conquista, Delta, Sacramento e Veríssimo.

Edital de Correição divulgado no DEJT em 18-2-2020, p. 1/3.



ATA DE CORREIÇÃO

Data da última Correição: 13-3-2019

Às 9h50min do dia três de março de 2020, a Excelentíssima Desembargadora Dra. **Ana Maria Amorim Rebouças**, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária na 3ª Vara do Trabalho de Uberaba, situada na Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, 60, 3º andar, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 30, I, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recebida pelo MM. Juiz do Trabalho Titular da Vara, Dr. **Alexandre Chibante Martins**; pela MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. **Carolina Silva Silvino Assunção**; pelo Secretário da Vara do Trabalho, Sr. Kedson Davi Mendonça; pelos servidores Gabriela Paiva Ribeiro, Ivan Sebastião Santos, Jorge Luiz de Souza, Luis Fernando Ferreira, Maria Isabel Siqueira Campos e Roberta Martinelli da Silva; pela estagiária Núbia Lindsay Evangelista. Ausentes os servidores Edneia Netto Rocha Melo e Maria Lúcia Rodrigues Gomide, em férias regulamentares, Frederico Bezerra Cruz e Priscilla Ferreira Clímaco dos Santos, em regime de teletrabalho.

Iniciada a correição no horário acima registrado, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA

1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES – Das informações de distribuição, excluídas as cartas precatórias recebidas, consta o registro de 146 processos eletrônicos, distribuídos neste ano até o dia 27-2-2020, apurando-se a média de 7,3 processos por dia útil.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – A Vara recebeu 8 cartas precatórias até o dia 27-2-2020, das quais nenhuma foi devolvida para os juízos deprecantes, conforme consulta realizada junto aos sistemas da Secretaria.

1.3. CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS – A Vara expediu 10 cartas precatórias até o dia 27-2-2020, das quais nenhuma foi devolvida pelo juízos deprecados, conforme consulta efetuada no sistema e-Gestão.

1.4. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – Existe o registro de 364 autos de processos na Instância Superior, sendo que desses, 28 processos foram remetidos até o dia 27-2-2020.



1.5. CARGA PARA O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO – Há 103 autos de processos para minutar sentença e minutar decisão, todos no prazo legal.

1.6. CARGA PARA PERITOS – Analisando o sistema do PJe, constatou-se que existem 19 processos com perícia designada.

1.7. MANDADOS EXPEDIDOS – Constam 190 expedidos no PJe no ano em curso, dentre os quais 38 pendentes de cumprimento, no prazo.

1.8. PROCESSOS ADIADOS *SINE DIE* – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se a existência de 163 processos *sine die*, incluindo aqueles constantes da listagem de processos na fase de conhecimento sem audiência marcada.

1.9. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO – a taxa de congestionamento na fase de conhecimento – 1º grau, indicador nº 10 do Plano Estratégico 2015-2020 do TRT-MG, foi de 37,48% em 2016, de 38,85% em 2017, de 34,44% em 2018 e de 30,46% em 2019. A Meta estabelecida para este indicador em 2019 era de 39% (dados extraídos do sistema e-Gestão em 03/02/2020, sujeitos a alterações devido aos envios de novas remessas de dados ao TST).

1.10. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO -

FASE DE CONHECIMENTO (de 1º-1-2020 até 27-2-2020)

(fonte: e-Gestão)

1) Indicador Idade média do Pendente de Julgamento (I01): representa o tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento.

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Aguardando 1ª Sessão de audiência (item 60)	0
	Aguardando 1ª audiência (item 90060)	173
	Aguardando encerramento da instrução (item 61)	0
	Aguardando encerramento da instrução (item 90061)	788
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 62)	0
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 90062)	21



2) Indicador Pendentes (I02): representa a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e os pendentes de liquidação.

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Saldo de processos do item 377 no final do período de referência	18
	Saldo de processos do item 90377 no final do período de referência	1.357

3) Indicador Taxa de Conclusos com Prazo Vencido (I03): representa a relação entre o total de processos conclusos com o prazo vencido e o total de processos aguardando a prolação de sentença.

FASE	Variável	Forma de apuração	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Pendentes de julgamento conclusos com o prazo vencido	Saldo de processos do item 393 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90393 no final do período de referência	0
	Total de processos conclusos aguardando prolação de sentença	Saldo de processos do item 62 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90062 no final do período de referência	21

1.11. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO – A taxa de congestionamento na fase de execução – 1º grau, indicador nº 14 do Plano Estratégico 2015-2020 do TRT-MG, foi de 75,67% em 2016, de 68,88% em 2017, de 62,84% em 2018 e de 56,65% em 2019. A Meta estabelecida para este indicador em 2019 era de 59% (dados extraídos do sistema e-Gestão em 03/02/2020, sujeitos a alterações devido aos envios de novas remessas de dados ao TST).

Existem 2.477 processos em fase de execução, assim discriminados:

- a) 1.679 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 7 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 791 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.



Os dados foram extraídos do Boletim Estatístico da Vara, sistema e-Gestão, de 1º-1-2020 até 27-2-2020.

No ano 2019, até o dia 27-2 havia 2.424 processos na fase de execução, assim distribuídos:

- a) 1.528 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 5 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 891 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

1.12. PROCESSOS INCIDENTAIS À FASE DE EXECUÇÃO: de acordo com o sistema e-Gestão, dados de 27-2-2020, existem 189 processos, conforme se apurou dos itens 117, 90117, 400 e 90400.

2. PROCESSOS EXAMINADOS – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do colendo Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

Na pauta do dia 3-3-2020 havia 16 processos:

- a) **procedimento sumaríssimo:** 4 processos;
- b) **procedimento ordinário:** 4 processos;
- c) **instrução:** 4 processos;
- d) **encerramento de instrução:** 2 processos;
- e) **tentativa de conciliação na fase de conhecimento:** 2 processos.
- f) **tentativa de conciliação na fase de execução:** 1 processo.

Foram examinados os autos dos processos 0011227/19, 0011243/19, 0010058/20, 0011089/19, 0011106/19, 0011079/19, 0010856/19, 0010922/19, 0011218/19 e 0010662/18.

RESULTADO: os processos encontram-se em ordem.

– 0011227/19, 0010058/20: processos sujeitos ao procedimento sumariíssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias;

– 0010856/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id c1dd382 (mais de 20 dias) e despacho – Id 6333e93 (mais de 30 dias).

2.1. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS; PROCESSOS ADIADOS *SINE DIE*; PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO; PROCESSOS JULGADOS; PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.



Exame dos autos dos processos 0011219/19, 0011085/19, 0011139/19, 0010083/20, 0010704/19, 0011136/19, 0010090/20, 0010082/20, 0010042/20, 0010014/20, 0010704/18, 0011714/17, 0011162/19, 0010576/18, 0010286/18, 0010791/19, 0010215/19, 0011180/19, 0011719/17, 0010031/20, 0011178/19, 0011147/19, 0011192/19, 0011202/19, 0011088/19, 0011133/19, 0010011/20, 0010008/20, 0011301/19, 0011278/19, 0011234/19, 0011093/19, 0011236/19, 0011204/19, 00100048/20, 0010309/19, 0010236/18, 0010137/17, 0010308/19, 0010478/18, 0011044/19, 0012190/16, 0010133/20, 0011099/18, 0010771/19, 0010169/15, 0010522/18, 0010006/19, 0010089/19, 0010396/19, 0010024/19, 0010345/19, 0010035/19, 0010046/19, 0010056/19, 0010439/19, 0011012/19, 0010799/17, 0010496/19, 0011191/19, 0010357/19, 0010664/19, 0011047/19, 0010401/19, 0010828/19, 0010698/19, 0010822/19, 0010674/19, 0010818/19, 0011130/19.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 0011178/19, 0011147/19, 0011192/19, 0011202/19, 0011044/19: processos sujeitos ao procedimento sumariíssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias;
- 0011219/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id cc43575 (mais de 10 dias);
- 0010083/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id b312fe8 (sem movimentação há mais de 10 dias);
- 0010704/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id 2a4bf71 (mais de 10 dias) e Id 86c3130 (mais de 20 dias);
- 0011136/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id 500cae3 (sem movimentação há mais de 10 dias);
- 0010090/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 9715cac (sem movimentação há mais de 10 dias);
- 0010082/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 91a98cc (sem movimentação há mais de 10 dias);
- 0010704/18: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 48752f6 (mais de 90 dias);
- 0010309/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 5a88066 (sem movimentação há mais de 100 dias);
- 0010236/18: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – evento 56769033 (mais de 10 dias) e despacho – Id 94ba115 (sem movimentação há mais de 100 dias);



- 0010137/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 8a27a34 (sem movimentação há mais de 100 dias);
- 0010308/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 6cd07b4 (sem movimentação há mais de 100 dias);
- 0012190/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id b6d3dca (mais de 30 dias), Id a4e9409 (mais de 100 dias) e impulso oficial – evento 61227897 (30 dias);
- 0011099/18: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 0ab1fcb (mais de 20 dias);
- 0010771/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id c5acf41 (mais de 80 dias);
- 0010169/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id bc28240 (mais de 20 dias), Id fc8834b (mais de 10 dias), Id bd9d70a (mais de 10 dias), Id d023784 (sem movimentação há mais de 30 dias);
- 0010522/18: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 4c396c0 (mais de 20 dias), Id 985ec84 (sem movimentação há mais de 100 dias) e cumprimento – Id 940010f (mais de 60 dias);
- 0010006/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 5b12233 (mais de 20 dias), Id f873147 (mais de 10 dias) e cumprimento – Id df458cb (mais de 60 dias);
- 0010089/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 736c70c (mais de 40 dias), cumprimento – Id 9243980 (mais de 10 dias) e impulso oficial – Id c68c7cc (sem movimentação há mais de 10 dias);
- 0010396/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 53e2dd6 (sem movimentação há mais de 20 dias);
- 0010024/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 22e747c (mais de 20 dias), Id 200287e (mais de 30 dias) e cumprimento – Id cb06c3b (mais de 20 dias);
- 0010345/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 91073c0 (mais de 20 dias);
- 0010035/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 72607a9 (mais de 30 dias), Id 9a50e83 (mais de 20 dias) e cumprimento – Id 0740aac e Id 0796830 (mais de 20 dias);



- 0010046/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento
- Id 0b31372, Id 650c41e (mais de 20 dias);
- 0010056/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial
- Id 9dd5189 (mais de 60 dias) e despacho – Id 4ffb018 (mais de 10 dias);
- 0010439/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 89ec9e1 (mais de 30 dias), Id 00b6315 (mais de 20 dias), Id 29251d7 (mais de 10 dias);
- 0011012/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 09cc042 (sem movimentação há mais de 10 dias);
- 0010799/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 0732a14 (mais de 30 dias), Id aaeaaf7 (mais de 60 dias) e Id 61061de (mais de 10 dias);
- 0010357/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 4933393 (mais de 20 dias) e cumprimento – Id 1903700 (mais de 30 dias);
- 0010664/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial
- evento 6996254 (mais de 90 dias);
- 0010401/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id b6b9763 (mais de 30 dias);
- 0010828/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial
- evento 69533646 (mais de 90 dias);
- 0010698/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial
- Id c1f2f72 (mais de 80 dias);
- 0010822/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial
- evento 68648108 (mais de 90 dias);
- 0010674/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial
- evento 68978344 (mais de 30 dias);
- constam 2.139 petições no “Escaneinho – petições não apreciadas”.

Recomenda-se aos MM. juízes que profiram sentenças na forma da Recomendação N. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018 referente aos “Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos”, divulgada por meio do Ofício Circular N. CR/45/2018, de 1º de outubro de 2018.

2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que não há, até a presente data, inquérito judicial em tramitação.

2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 25 ações civis públicas em tramitação.

2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 27 ações civis coletivas em tramitação.

3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA –

Prazos médios da pauta/dias corridos

	2018	2019	2020
Procedimento sumaríssimo/ordinário	80	35	85
Instrução processo físico	1859	-	-
Instrução processo eletrônico	284	269	282

Apuração conforme dados extraídos do sistema e-Gestão.

Disponibilidade de Pauta/dias úteis

	2018	2019	2020
Procedimento sumaríssimo	17	16	24/03/2020 – 15 dias
Procedimento Ordinário	23	15	23/04/2020 – 33 dias
Instrução	412	306	23/11/2020 – 181 dias

PRAZOS MÉDIOS (de 1º-1-2020 até 27-2-2020).

1) Indicador Prazo Médio na Fase de conhecimento (I04): representa o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença (em dias corridos) na fase de conhecimento.
(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 416)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 90416)	136	267,10

2) Indicador Prazo Médio na Fase de Liquidação (I05): representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de execução.



(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 417)	20	2.029,05
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 90417)	26	202,88

3) Indicador Prazo Médio Fase de Execução (106): representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – procedimento sumaríssimo - ente privado (item 275)	132	2.652,34
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução - ente privado (item 90275)	13	529
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 277)	16	3.263,31
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 90277)	0	0

No ano 2019, apurou-se que, em 225 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram proferidas:

	Ano-2019	Média/dia útil
Julgados procedentes	104	0,46
Julgados procedentes em parte	341	1,51
Julgados improcedentes	109	0,48



Extintos com resolução de mérito	4	0,018
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com exame de mérito	558	2,48
Extintos sem resolução de mérito	42	0,18
Arquivamento	107	0,47
Desistência	61	0,27
Outras decisões sem exame de mérito	49	0,21
Total sem exame de mérito	259	1,15
Decisões de conhecimento	817	3,63
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	214	0,95
Decisões na fase de execução	93	0,41
Total	1.124	4,99

4. AUDIÊNCIAS E DESPACHOS – Em fevereiro de 2020, com 17 dias úteis, realizaram-se:

Audiências	Número de Audiências/ Mês	Média/dia útil
Conciliação em conhecimento	27	1,58
Conciliação em execução	11	0,64
Encerramento de instrução Os encerramentos de instrução não são somados	8	0,47
Inicial	0	0
Inicial (rito sumaríssimo)	0	0
Inquirição de testemunha (juízo deprecado)	1	0,05



Instrução	30	1,76
Instrução (rito sumaríssimo)	12	0,70
Una	34	2
Una (rito sumaríssimo)	50	2,94
Total	173	10,17

No mês de fevereiro de 2020, segundo dados do Boletim Estatístico da Vara, sistema e-Gestão, foram proferidas 35 sentenças de conhecimento, conforme apurado nos itens 40/43 e 46; 90040/90043 e 90046, 31 decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração, conforme itens 115 e 90115. Foram conciliados 23 processos, conforme se verificou dos itens 39 e 90039.

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, mediante informação do Secretário da Vara do Trabalho, que, na Unidade, as audiências são realizadas de segunda-feira a quinta-feira, a partir das 8 horas. O Juiz Titular realiza audiências de segunda-feira a terça-feira. A Juiz Auxiliar, que atua em compartilhamento com a 1ª Vara de Uberaba, realiza audiência quarta-feira e quinta-feira. O intervalo entre as audiências é de 15 minutos para as de procedimento sumaríssimo, 15 minutos para as de procedimento ordinário e de 30 minutos para as instruções.

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, mediante informação do Secretário da Vara do Trabalho, que, na Unidade, as audiências são realizadas de segunda-feira e terça-feira pelo Juiz Titular e de quarta-feira a quinta-feira, pela MM. Juíza Auxiliar.

Em atendimento ao artigo 19, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, declara o (a) magistrado (a) que comparece nesta unidade organizacional de segunda-feira a sexta-feira e que mantém afixado na Secretaria da Vara as datas em que presta atendimento, bem assim aquelas em que se encontra fora da sede do juízo, mas no exercício de suas respectivas funções.

Declararam os magistrados, quanto à residência, que cumprem a disposição contida no artigo 30, inciso IV, "c", do Regimento Interno do TRT da 3ª Região e os termos das Instruções Normativas Conjuntas nº 1, de 13-11-2014 e nº 6, de 13-8-2015 e que mantêm o cadastro atualizado na Secretaria-Geral da Presidência.

Verificou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, ao exame da pauta da semana, que os magistrados dividem a pauta, recomendando que somem os esforços e não as dividam observando a recomendação contida na Ata de Correição Ordinária, realizada no período de 27-2 a 2-3-2012, pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, de que, havendo Juiz Auxiliar, deverá ocorrer o acréscimo quantitativo de processos instruídos e julgados, somando, e não dividindo as funções judicantes que lhe são inerentes, notadamente, na fase de execução.

De acordo com o Secretário da Vara do Trabalho, na Unidade, são exarados, em média, 800 despachos por semana.

AUXÍLIO FIXO: Recomenda a Corregedoria Regional que, atuando outro (a) magistrado (a) na Vara, seja observado o disposto no artigo 330 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT da 3ª Região, que determina que “nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados”.

5. PRODUÇÃO –

Movimentação Anual de Processos		
	2018	2019
	1.286	1.225
Processos recebidos		
Média por dia útil	5,74	5,44
Processos remanescentes do ano anterior	1.371	1.032
	18	10
Sentenças anuladas		
Total de processos para solução	2.675	2.267
	1.648	1.288
Processos solucionados		
	551	471
Processos conciliados		
	61,60%	56,81%
Produção		

Analisando os dados supra, verificou-se uma diminuição de 4,74% em relação ao número de processos recebidos no ano 2018. Quanto à produção, verificou-se que em 2019 houve uma diminuição de 4,79%.

5.1. Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST) – desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho de todo o País e auxiliar na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível. Ao mesmo tempo, possibilita a vara orientar melhor sua atuação, tornando um instrumento eficaz de gestão. Ademais, o IGEST se alinha às Metas Nacionais e ao Plano Estratégico 2015-2020 do TRT-MG e foi instituído no âmbito deste Regional por meio da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 104, de 18 de dezembro de 2018.

MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE: (de 1º-1-2020 até 27-2-2020)



1) Indicador Taxa de Conciliação (I07): representa a relação entre a quantidade de processos solucionados por conciliação e o total de processos solucionados.

Conciliações	Soma dos processos dos itens 39 e 90039	41
Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90071, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	137

2) Indicador Taxa de Solução (I08): representa a relação entre o total de processos solucionados e o total de processos recebidos por distribuição, redistribuição e que retornaram para novo julgamento.

Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	137
Recebidos	Soma dos processos dos itens 26, 90026, 27, 90027, 29, 90029, 30, 90030, 31, 90031, 32 e 90032	146

3) Indicador Taxa de Execução (I13): representa a relação entre o total de execuções encerradas pelo total de execuções iniciadas.

Execuções iniciadas	Soma dos processos dos itens 329 e 90329	55
Execuções encerradas	Soma dos processos dos itens 93 e 90093	203

MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO: (de 1º-1-2020 até 27-2-2020)

1) Indicador Taxa de Congestionamento no Conhecimento (I09): representa o volume de trabalho atualmente represado, em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de conhecimento.

Pendentes de baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	1.375
Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	133

2) Indicador Taxa de Congestionamento na Execução (I10): representa o volume de trabalho atualmente represado em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de execução.



Pendentes de baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	2.167
Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	176

MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO: (de 1º-1-2020 até 27-2-2020)

1) Indicador Produtividade por Servidor (I11): representa o total de processos baixados nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

Baixados na fase de conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	133
Baixados na fase de execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	176
Servidores em atividade	Contagem dos servidores dos itens 2035, 2045, 2053, 2061 e 2412	10

2) Indicador Pendentes por Servidor (I12): representa total de pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

Pendentes na fase de conhecimento	Saldo de processos dos itens 337 e 90337 no final do período de referência	133
Pendentes de baixa na fase de execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	176
Servidores em atividade	Contagem dos servidores nos itens 2035, 2045, 2053, 2061 e 2412	10

Perfil da Vara do Trabalho			Uberaba – 03a Vara			
Indicadores / Período de referência		Ano 2018	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim
		01/01/2018 a 31/12/2018	2019 01/04/2018 a 31/03/2019	2019 01/07/2018 a 30/06/2019	2019 01/10/2018 a 30/09/2019	2019 01/01/2019 a 31/12/2019
Indi-cadores	I01 - Idade Média do	0,65	1,36	1,07	0,91	0,77



	pendente de julgamento (em anos)					
	I02 - Pendentes	3.784	3.719	3.705	3.638	3.731
	I03 - Taxa de conclusos com o prazo vencido (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	I04 - Prazo médio no conhecimento (em dias)	301,81	300,85	286,25	276,02	271,34
	I05 - Prazo médio na liquidação (em dias)	232,70	237,75	216,68	206,55	222,51
	I06 - Prazo médio na execução (em dias)	2.415,28	2.448,15	1.663,03	1.631,99	1.979,96
	I07 - Taxa de conciliação (%)	33,43	33,25	32,90	34,50	36,57
	I08 - Taxa de solução (%)	126,38	125,32	113,90	109,61	104,29
	I13 - Taxa de execução (%)	22,39	38,49	50,62	87,10	160,49
	I09 - Taxa de congestionamento no conhecimento (%)	52,27	47,66	45,60	49,75	53,33
	I10 - Taxa de congestionamento na execução (%)	84,73	82,98	81,57	80,32	76,35
	I11 - Produtividade por servidor	149,82	174,09	180,27	167,55	169,91
	I12 - Pendentes por servidor	311,36	307,73	304,36	310,36	321,36
Meso	Acervo	0,46	0,50	0,51	0,53	0,55
	Celeridade	0,66	0,66	0,55	0,49	0,50
	Produtividade	0,67	0,65	0,67	0,65	0,61
	Congestionamento processual	0,80	0,80	0,80	0,92	0,94
	Força de trabalho	0,74	0,71	0,67	0,72	0,73
Macro	IGEST	0,6645	0,6631	0,6392	0,6614	0,6659
	Posição IGEST	156	154	151	154	153

Movimentação processual

1501 a
2000

1501 a
2000

1501 a
2000

1501 a
2000

1501 a
2000

Fonte: Sistema e-Gestão
Dados gerados em 23/01/2020

6. ARRECADAÇÃO –

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda
RS2.171.219,1	RS225.102,42

7. PORTARIAS – De acordo com o Secretário da Vara do Trabalho, encontram-se em vigor as Portarias nº 2/2005, que regulamenta a prática de atos processuais meramente ordinatórios; nº 1/2016, que dispõe sobre a reunião de execuções contra o mesmo devedor e a Portaria Conjunta nº 2/2016, que estabelece procedimentos para disponibilização de autos físicos arquivados às partes e aos procuradores, para impressão de petições e certidões no sistema SJVPI, impressão e expedição de correspondências produzidas no PJe e atendimento às partes desassistidas de procurador no PJe pelo Foro de Uberaba-MG.

8. BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD e SIMBA – Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega as ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial. Detectou, ainda, que não havia ordem de bloqueio do BACEN JUD pendente na Vara do Trabalho.

9. DA SECRETARIA – Concluída a Correição, de acordo com os critérios acima especificados, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora examinou 80 autos de processos, sendo que em 34 foram encontrados excessos de prazo.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foi observada a Resolução Conjunta GP/CR N. 58 de 13 de outubro de 2016 e suas posteriores alterações. Também foram observadas as suspensões de prazo em decorrências das chuvas.

10. RECOMENDAÇÕES:

10.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Recomenda-se ao Secretário e aos Servidores da Vara que observem as recomendações para registrar movimentos no PJe de acordo com o e-Gestão.

10.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):



- 1) exarados os despachos, quando do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;
- 2) ao executar os atos processuais, observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228 do CPC;
- 3) promovida a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, num total mensal de no mínimo 10 audiências, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 76 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o caput do artigo 764 da CLT, no sentido de que “os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação”, frisando-se que “para os efeitos deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”, nos moldes do § 1º do referido artigo;
- 4) envidados esforços para aumentar a produção, tendo em vista os dados apurados no item 5 desta Ata;
- 5) realizada redução do prazo de designação de audiências de instrução;
- 6) excluída a informação do Escaninho – Petições não apreciadas do Pje tão logo a tarefa correspondente seja executada, evitando-se o acúmulo desnecessário de informações, atentando-se principalmente para exclusão de petições assinaladas como Petições Urgentes e como Prioridade Processual. A Desembargadora Corregedora fixa em 30 dias o prazo para regularizar as petições não apreciadas, oficiando-se a Secretaria da Corregedoria.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

10.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2019:

A Corregedoria Regional verificou que não foram observadas as seguintes recomendações, formuladas naquela oportunidade:

- 1) promovida a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, num total mensal de no mínimo 30 audiências, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 76 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o caput do artigo 764 da CLT, no sentido de que “os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação”, frisando-se que “para os efeitos deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão



sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”, nos moldes do § 1º do referido artigo;

2) exarados os despachos, quando do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;

3) ao executar os atos processuais, observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228 do CPC;

4) excluída a informação do Escaninho – Petições não apreciadas do Pje 2 tão logo a tarefa correspondente seja executada, evitando-se o acúmulo desnecessário de informações, atentando-se principalmente para exclusão de petições assinaladas como Petições urgentes e como Prioridade Processual;

6) realizada redução do prazo de designação de audiências nos processos de instrução.

A Corregedoria Regional reitera a observância das recomendações acima.

11. Gestão Estratégica

As metas nacionais e os indicadores do Plano Plurianual 2015-2020 do TRT-MG devem ser monitorados para que se possa acompanhar e analisar os resultados institucionais, e a atividade correicional apoia esta iniciativa:

Meta 1 CNJ/Meta 6 CSJT: Índice de Processos Julgados (IPJ) - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Em 2019, quando a Meta era “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 103,06% de cumprimento da Meta, tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional no 1º grau foi de 107,48% (valor consultado em 29/01/2020 no SIGEST/CSJT, coincidente com o valor divulgado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ).

Os valores de 2020 aguardam publicação pelos órgãos superiores.

Meta 2 CNJ/Meta 7 CSJT: Índice de Processos Antigos (IPA) - Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1º e 2º graus.

Em 2019, quando a Meta era “identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, no 1º grau”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 90,77%, do valor da meta estipulado para o ano de 2019, não tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional no 1º grau foi de 100,28% (valor consultado em 29/01/2020 no SIGEST/CSJT, coincidente com o valor divulgado pelo CNJ).

Os valores de 2020 aguardam publicação pelos órgãos superiores.

Meta 3 CNJ/Meta 9 CSJT: Índice de Conciliação – Fase de Conhecimento (ICONc) - Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

Em 2019, quando a Meta era “manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 88,63% de cumprimento da Meta, não tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional foi de 92,50% (valor consultado em 29/01/2020 no SIGEST/CSJT, divergente do valor divulgado pelo CNJ igual a 102%. Os métodos de cálculo que os dois Conselhos utilizam são distintos).

Os valores de 2020 aguardam publicação pelos órgãos superiores.

Meta 5 CNJ/Meta 11 CSJT: Índice de Execução (IE) - Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Em 2019, quando a Meta era “baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 100,45%, do valor da meta estipulado para o ano de 2019, tendo cumprido a Meta. O resultado deste Regional foi de 123,07% (valor consultado em 29/01/2020 no SIGEST/CSJT, praticamente igual ao valor divulgado pelo CNJ de 123,06%).

Os valores de 2020 aguardam publicação pelos órgãos superiores.

Meta 6 CNJ/Meta 8 CSJT: Índice de Ações Coletivas Julgadas (IACJ) - Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º grau.

Em 2019, quando a Meta era “identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º grau”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 95% do valor da meta estipulado para o ano de 2019, tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional foi de 98,06% (valor consultado em 29/01/2020 no SIGEST/CSJT, coincidente com o valor divulgado pelo CNJ).

Os valores de 2020 aguardam publicação pelos órgãos superiores.

Meta 5 CSJT: Tempo médio de duração do processo – Fase de Conhecimento (TMDP1c): Reduzir o prazo médio, em relação ao ano base 2017.

Em 2019, quando a Meta era “reduzir o prazo médio em relação ao ano base 2017 (de 170 dias), em 2% até 2019 e em 5% até 2020”, o tempo médio de duração do processo desta unidade organizacional foi de 271,34 dias, sendo que o resultado deste Regional foi de 224 dias (valor consultado em 29/01/2020 no SIGEST/CSJT). Observa-se que a meta em 2019 era de 166 dias.

O percentual de cumprimento desta unidade foi de 163,46%, enquanto que para o TRT-MG este percentual foi de 64,92%, não tendo cumprido a Meta, sendo que, neste item, diferentemente dos demais, o percentual abaixo de 100% é a referência para o atingimento da referida Meta.

Os valores de 2020 aguardam publicação pelos órgãos superiores.

12. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

13. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

14. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Solucionar conflitos decorrentes das relações de trabalho de forma efetiva e célere, contribuindo para a harmonia social”.

A Corregedoria Regional recomenda seja observado o disposto no Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT Nº 01, de 14 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente, especificamente quanto ao artigo 2º, onde “satisfeitos os créditos dos processos, a disponibilização de qualquer saldo existente em conta judicial ao devedor de créditos trabalhistas deve ser precedida de ampla pesquisa no Setor de Distribuição de Feitos, nos sistemas de gestão de processos judiciais anteriores ao PJe de cada Tribunal Regional do Trabalho e no sistema do Banco Nacional de Débitos Trabalhistas (BNDT), a fim de identificar processos que tramitem em face do mesmo devedor”. Recomenda, também, que seja observada a Resolução Conjunta deste Regional, GP/GCR N.136, de 27 de janeiro de 2020, referente ao Projeto Garimpo.

Participe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU) que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as incluídas no objetivo 16 que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro do TRT da 3ª Região em “ser reconhecido na sociedade pela prestação da tutela jurisdicional dos



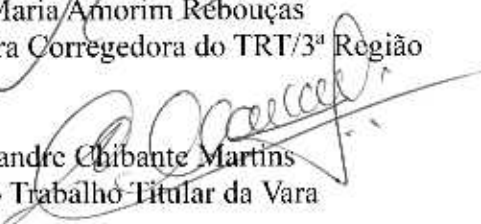
direitos sociais de qualidade, célere e efetiva e pela excelência dos processos de gestão”, segundo consta no Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

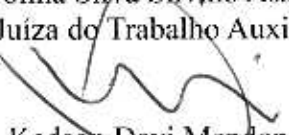
Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo da Vara do Trabalho.

A Correição Ordinária é encerrada às 15h30min do dia três de março de 2020, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora, pelo MM. Juiz do Trabalho Titular da Vara, pela MM. Juíza do Trabalho Auxiliar e pelo Secretário da Vara do Trabalho. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Jânio Júlio Fernandes.


Ana Maria Amorim Rebouças
Desembargadora Corregedora do TRT/3ª Região


Alexandre Chibante Martins
Juiz do Trabalho Titular da Vara


Carolina Silva Silvino Assunção
Juíza do Trabalho Auxiliar


Kedson Davi Mendonça
Secretário da Vara do Trabalho